



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº. 2565, de 18 de novembro de 2020.

“DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflamma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO, que no dia 20 de novembro comemora-se o Dia da Consciência Negra no País;

CONSIDERANDO, que esta data é importante para que os cidadãos reflitam sobre a importância do negro na construção do Brasil, sem os quais este País não seria tão grandioso como é;

CONSIDERANDO, que é importante a integração entre os povos e raças para que haja paz e harmonia:

DECRETA:

Artigo 1º. –Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 20 de novembro de 2020 (sexta – feira), em Homenagem ao Dia da Consciência Negra.

Parágrafo Único - Somente estarão em funcionamento os serviços emergenciais e Vigilância (Guarda Municipal).

Artigo 2º. As Repartições Públicas retornarão ao funcionamento normal a partir do dia 23 de novembro de 2020 (segunda – feira).

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 18 de novembro de 2020

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Cláudio Lísias da Silva
Assessor Jurídico

Registrado em livro próprio e Publicado na Secretária da Prefeitura Municipal de Guzolândia, por afixação no Quadro de **EDITAIS** na **DATA SUPRA**.


Eric Matheus Monzen Martinez
Diretor Administrativo e Financeiro